



PUBLICADO EM 16/04/2026
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 11464 Fls. 01

LEI Nº 1556/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09 - ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
10 - UNIDADE	SISTEMA SOCIAL		
08 - FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - SUB-FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0009 - Programa	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
Projeto/Atividade 1574	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - SIGTV GND4 - EMENDA PARLAMENTAR ORIOVISTO GUIMARÃES - C/C 26435-0		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31018	R\$ 200.000,00
CÓDIGO DOTAÇÃO RED.	0287		
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 200.000,00 na fonte 31018 de Superávit Financeiro, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 15 de Abril de 2026.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL